

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E  
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO  
PAULO/SP**

**Processo nº 1054969-12.2018.8.26.0100**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI e OUTRAS – GRUPO EVERTON**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Cumprimento do Plano das Recuperandas referente aos pagamentos com vencimento no mês de **junho de 2022**, conforme segue.

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## Sumário

I. OBJETIVO DESTE RELATÓRIO.....	3
II. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	3
III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	3
III.I. PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I) .....	3
III.II. PAGAMENTO AOS CREDORES COLABORADORES .....	4
III.III. PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II).....	5
III.IV. PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III) .....	5
III.V. RESERVA DE VALORES AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III).....	8
III.VI. PAGAMENTO AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV) .....	10
III.VII. RESERVA DE VALORES AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV) .....	10
IV. CONCLUSÃO .....	11

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I. OBJETIVO DESTE RELATÓRIO

O objetivo do presente Relatório é apresentar a fiscalização do cumprimento do PLANO de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI e OUTRAS – GRUPO EVERTON**, com base nas informações prestadas e comprovadas referentes aos pagamentos com vencimento no mês de **junho de 2022**.

## II. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente, faz-se necessário consignar que os critérios para o pagamento dos credores, previstos no Plano de Recuperação Judicial acostado às fls. 1.284/1.406, complementado pelos Aditivos de fls. 2.118/2.134, fls. 2.208/2.225 e fls. 2.375/2.393, homologados pela r. decisão exarada por esse MM. Juízo (fls. 2.501/2.509), disponibilizada no DJe em 10/12/2019 e, conseqüentemente, publicada em 11/12/2019 (fls. 2.510/2.513), foram expostos nos termos do 1º Relatório de Cumprimento do Plano, apresentado por esta Administradora Judicial nos autos às fls. 2.697/2.706, e nos demais relatórios subsequentes, sendo que a subscritora colaciona aos autos o presente relatório em continuidade àqueles anteriormente apresentados.

## III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### III.I. PAGAMENTO AOS CREDITORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

Após o pedido de Recuperação Judicial em 23/05/2018, e conforme Plano e Aditivos homologados em 11/12/2019, o pagamento aos credores da Classe I – Trabalhista será feito no valor integral e nominal do crédito, sem deságio, incidência de juros ou correção monetária, em até 12 meses após a publicação, no Diário Oficial, da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, alcançando o prazo para quitação dos valores devidos aos trabalhistas em 11/12/2020.

Analisando-se os comprovantes de pagamento desde o início do período de cumprimento do Plano, constatou-se que o Grupo Everton **quitou integralmente** a Classe I – Trabalhista no mês de fevereiro de 2021, após o adimplemento dos créditos objeto de incidentes de Impugnação de Crédito.

### III.II. PAGAMENTO AOS CREDITORES COLABORADORES

Na subclasse de Credores Colaboradores é possível verificar 3 (três) sociedades habilitadas no processo de Recuperação Judicial, quais sejam, as empresas Metisa Metalúrgica Timboense S/A – CNPJ 96.375.425/0001-09, Fênix Comércio Importação e Exportação Ltda. – CNPJ 28.124.669/0001-04 e Metalúrgica Ecoplan Ltda. – CNPJ 91.506.246/0001-95.

Quanto à credora NLMK SOUTH AMÉRICA COMÉRCIO DE AÇO LTDA., a r. decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2242444-35.2020.8.26.0000 declarou que a credora NLMK SOUTH AMÉRICA COMÉRCIO DE AÇO LTDA. não faz jus à qualificação de credora colaboradora.

Portanto, com base no Plano de quitação dos Credores Colaboradores, seguem abaixo as parcelas pagas no mês de **junho de 2022**:

#### a) METISA METALÚRGICA TIMBOENSE S/A – CNPJ 96.375.425/0001-09:

DATA	Nº PARCELA	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO
10/06/2022	29	R\$ 8.538,00	R\$ 330.158,05
<b>TOTAL</b>	-	<b>R\$ 8.538,00</b>	-

#### b) FÊNIX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ 28.124.669/0001-04:

DATA	Nº PARCELA	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO
19/06/2022	29	R\$ 985,00	R\$ 38.093,33
<b>TOTAL</b>	-	<b>R\$ 985,00</b>	-

#### c) METALÚRGICA ECOPLAN LTDA. – CNPJ 91.506.246/0001-95:

São Paulo  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DATA	Nº PARCELA	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO
29/06/2022	29	R\$ 2.482,00	R\$ 95.989,90
<b>TOTAL</b>	-	<b>R\$ 2.482,00</b>	-

### III.III. PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II)

Não há créditos relacionados na referida classe até o momento. Em caso de eventual habilitação posterior, o pagamento será realizado nos termos da Classe III – Quirografária.

### III.IV. PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)

Rememora-se que o pagamento dos Credores da Classe III - Quirografária sofrerá deságio de 60% sobre o total dos créditos, sendo que, após o deságio, incidirá a taxa de juros de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), somada à atualização monetária pelo índice da Tabela Prática do TJ/SP (INPC) (conforme decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2010233-27.2020.8.26.0000), com pagamento em até 60 (sessenta) parcelas trimestrais e consecutivas, e com carência de 20 (vinte) meses para início dos pagamentos após a publicação, no Diário Oficial, da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Após encerramento da carência da Classe III em agosto de 2021, a primeira prestação trimestral foi paga pelas Recuperandas no mês de setembro de 2021, conforme explanado no item III.IV do Relatório de Cumprimento do Plano apresentado às fls. 4.677/4.689.

Isto posto, conforme análise dos comprovantes de pagamento apresentados pelas Recuperandas a esta Administradora Judicial, **30** credores receberam parte dos seus créditos no mês de junho/2022, sumarizando o valor de **R\$ 33.132,44**. Os créditos foram atualizados monetariamente pelo índice da Tabela Prática do TJ/SP (INPC), e acrescidos de juros de 5% ao ano, a partir da data da publicação no Diário Oficial da decisão

de homologação do Plano de Recuperação Judicial até a data do efetivo pagamento, conforme detalhado no quadro a seguir:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL DEVIDO ATUALIZADO 31/05/2022	PGTOS 06/2022	VL DEVIDO ATUALIZADO 30/06/2022
1	AÇOS RADIAL IND E COM DE FERRO E AÇO LTDA	R\$ 20.643,06	R\$ 538,00	R\$ 20.052,43
2	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 580,79	R\$ 200,00	R\$ 379,80
3	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 350.416,78	R\$ 11.822,44	R\$ 337.707,90
4	BANCO BRADESCO CARTÕES S/A	R\$ 43.450,14	R\$ 1.021,00	R\$ 42.318,06
5	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 52.854,31	R\$ 1.235,00	R\$ 51.484,17
6	COFIPE VEICULOS LTDA.	R\$ 271,17	R\$ 136,00	R\$ 134,82
7	CORACORTHE COM. DE FERRO E AÇO LTDA	R\$ 16.676,01	R\$ 390,00	R\$ 16.243,37
8	DOCTORES DA WEB TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	R\$ 1.015,43	R\$ 200,00	R\$ 813,30
9	ENCOPEL COMÉRCIO DE ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA	R\$ 1.743,61	R\$ 200,00	R\$ 1.539,57
10	FERWAL LTDA	R\$ 495,11	R\$ 200,00	R\$ 294,34
11	G.MAIOCHI & CIA LTDA	R\$ 1.850,54	R\$ 200,00	R\$ 1.646,21
12	GALILEIA FERRO E AÇO LTDA	R\$ 1.745,65	R\$ 200,00	R\$ 1.541,60
13	INDUSTRIAL REX LTDA	R\$ 933,19	R\$ 200,00	R\$ 731,27
14	ITR SOUTH AMERICA COM IMP EXP LTDA	R\$ 8.170,37	R\$ 200,00	R\$ 7.949,51
15	LINDE GASES LTDA	R\$ 14.844,01	R\$ 347,00	R\$ 14.459,06
16	LPR COMERCIO EXTERIOR LTDA	R\$ 905,49	R\$ 200,00	R\$ 703,64
17	LUBRACO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.440,90	R\$ 200,00	R\$ 2.235,04
18	METALURGICA FEY LTDA	R\$ 1.511,04	R\$ 200,00	R\$ 1.307,61
19	NLMK SOUTH AMERICA COMERCIO DE AÇO LTDA	R\$ 342.126,21	R\$ 7.996,00	R\$ 333.255,46
20	OXFER INDUSTR E COM DE FERRO E AÇO LTDA	R\$ 164.227,27	R\$ 3.839,00	R\$ 159.968,37
21	OXIPIRA AUTOM IND E COM MAQ IND LTDA	R\$ 10.167,24	R\$ 238,00	R\$ 9.903,24
22	PCP PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	R\$ 3.202,30	R\$ 200,00	R\$ 2.994,44
23	RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9.146,63	R\$ 214,00	R\$ 8.909,25
24	ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 26.413,37	R\$ 617,00	R\$ 25.728,84
25	SAMURAI PECAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 12.205,71	R\$ 404,00	R\$ 11.770,81
26	SANTIL COMERCIAL ELETRICA EIRELI	R\$ 2.525,39	R\$ 200,00	R\$ 2.319,30
27	SIDERURGICA COLINA LTDA	R\$ 24.710,14	R\$ 935,00	R\$ 23.712,90
28	TELEFONICA BRASIL S/A	R\$ 1.451,41	R\$ 200,00	R\$ 1.248,13
29	TMAX EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 3.863,32	R\$ 400,00	R\$ 3.454,25
30	TRANSWINTER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	R\$ 1.420,41	R\$ 200,00	R\$ 1.217,21
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.122.007,01</b>	<b>R\$ 33.132,44</b>	<b>R\$ 1.086.023,90</b>

Ademais, conforme indicado nos Relatórios anteriores, pelo controle realizado por esta Administradora Judicial, existem **7** credores com valores a receber no período, **sumarizando o saldo total**,

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

**atualizado até 30/06/2022, com a incidência de juros de 5% ao ano, somada à atualização monetária pelo índice da Tabela Prática do TJ/SP (INPC), de R\$ 77.193,05, conforme demonstrado abaixo:**

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL APÓS DESÁGIO	TOTAL DE PGTOS	VL DEVIDO ATUALIZADO 06/2022
1	AÇOS SANTA RITA COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 504,78	R\$ 554,00	R\$ 94,76
2	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 59.293,76	R\$ 5.020,00	R\$ 76.809,95
3	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE.	R\$ 160,80	R\$ 175,00	R\$ 24,45
4	COMLINK COMUNICAÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 48,36	R\$ 53,00	R\$ 6,93
5	MINUSA TRATORPECAS LTDA	R\$ 725,07	R\$ 790,00	R\$ 120,84
6	SOLDAS BRASIL COMERCIAL IMPORT. LTDA	R\$ 541,87	R\$ 596,00	R\$ 102,17
7	VALUEPART LATINO AM COM IMP EXP DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 210,00	R\$ 228,00	R\$ 33,94
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 61.484,64</b>	<b>R\$ 7.416,00</b>	<b>R\$ 77.193,05</b>

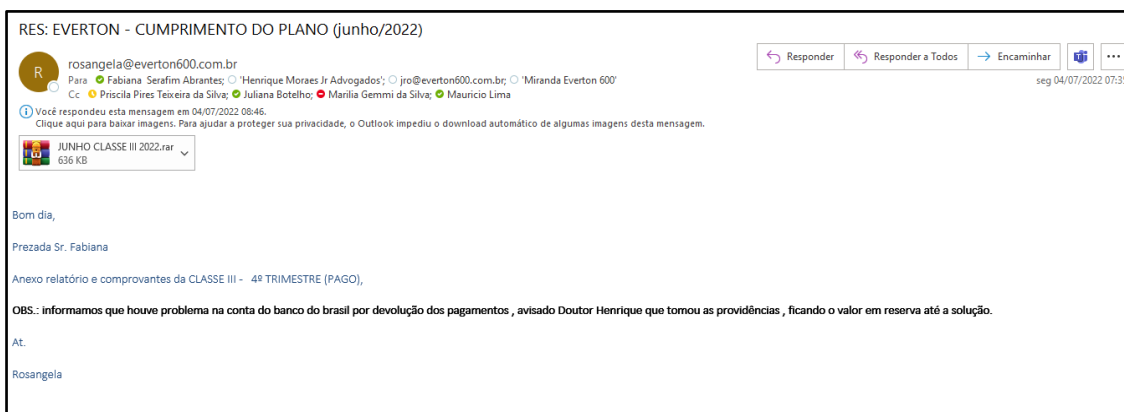
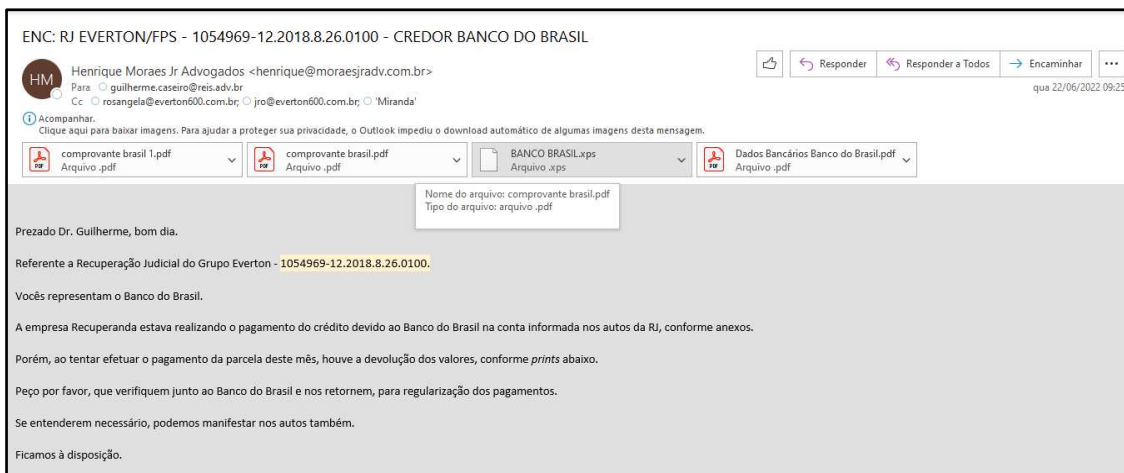
Após os contatos com as Recuperandas, também expostos nos Relatórios dos meses de abril e maio de 2022, restou entendido que a ausência de saldo a pagar pela memória de cálculo seguida pelo **Grupo Everton** se dá em virtude da aplicação da Taxa TR ao invés do Índice TJ/SP, sob a justificativa de que a aplicação do índice do TJ/SP encontra-se *sub judice*, aguardando-se o julgamento do Recurso Especial nº 1904849/SP (2020/0293401-2), em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça, sendo certo que, havendo definição definitiva pela aplicação da TJ/SP, as diferenças serão pagas, como afirmado no contato eletrônico de 04/05/2022.

No mais, em relação ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, as Recuperandas informaram, por *e-mail*, em 04/07/2022, que não foi possível realizar o pagamento da parcela com vencimento em junho de 2022, uma vez que as tentativas de adimplemento na conta informada pelo credor foram devolvidas às contas bancárias das Devedores, conforme os contatos abaixo colacionados:

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



### III.V. RESERVA DE VALORES AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)

Nos termos do que dispõe a Cláusula 1.8 do 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, acostado aos autos às fls. 2.375/2.393, os pagamentos não realizados em razão da ausência de informações sobre as contas bancárias, por parte dos credores, não serão considerados como descumprimento do Plano, bem como ficarão no caixa da empresa até que o respectivo credor as apresente.

Considerando que o vencimento das parcelas se dá a cada trimestre, de acordo com o Plano de Recuperação Judicial, no mês de **junho de 2022**, as Recuperandas procederam a reserva da quantia total de **R\$ 2.392,00**, referente à quarta parcela devida aos credores listados abaixo, em virtude da não apresentação dos dados bancários:

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL DEVIDO ATUALIZADO 31/05/2022	RESERVAS 06/2022	VL DEVIDO ATUALIZADO 30/06/2022
1	EQUIPASOLDAS COMERCIAL SERVIÇOS LTDA	R\$ 175,83	R\$ 58,00	R\$ 117,52
2	FABIO ALARCON ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 5.550,29	R\$ 200,00	R\$ 5.336,28
3	HIDRAU TORQUE INDUSTRIA COMERICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 5.525,20	R\$ 200,00	R\$ 5.311,25
4	MARCOS DE FREITAS	R\$ 65.636,39	R\$ 1.534,00	R\$ 63.934,57
5	ROMERO CARVALHO BASTOS	R\$ 2.682,76	R\$ 200,00	R\$ 2.476,26
6	TEM TRATORPECAS LTDA	R\$ 4.937,42	R\$ 200,00	R\$ 4.725,02
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 84.507,89</b>	<b>R\$ 2.392,00</b>	<b>R\$ 81.900,91</b>

Ademais, nos termos do quanto indicado no tópico III.IV, pelo controle realizado por esta Administradora Judicial, existem **8** credores para os quais é necessária a reserva de **R\$ 262,17**, atualizada até 30/06/2022, com a incidência de juros de 5% ao ano, somada à atualização monetária pelo índice da Tabela Prática do TJ/SP (INPC), conforme demonstrado abaixo:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL DEVIDO ATUALIZADO ATÉ 31/05/2022	TOTAL RESERVAS	VL DEVIDO ATUALIZADO 30/06/2022
1	EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA	R\$ 19,00	R\$ 129,00	R\$ 18,95
2	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 60,45	R\$ 377,00	R\$ 60,29
3	KOBAYACHI AUTOPOSTO LTDA	R\$ 25,93	R\$ 184,00	R\$ 25,86
4	MTRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS P TRATORES LTDA ME	R\$ 23,10	R\$ 165,00	R\$ 23,04
5	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 8,60	R\$ 56,00	R\$ 8,58
6	POSTO TROPICO LTDA	R\$ 41,64	R\$ 272,00	R\$ 41,53
7	SUPRICOP SUPRIMENOS LTDA	R\$ 31,29	R\$ 216,00	R\$ 31,21
8	TECHNICO NORTE LTDA	R\$ 52,85	R\$ 338,00	R\$ 52,71
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 262,86</b>	<b>R\$ 1.737,00</b>	<b>R\$ 262,17</b>

Após os contatos com as Recuperandas, também expostos nos Relatórios dos meses de abril e maio de 2022, restou entendido que a ausência de saldo a ser reservado pela memória de cálculo seguida pelo **Grupo Everton** se dá em virtude da aplicação da Taxa TR ao invés do Índice TJ/SP, sob a justificativa de que a aplicação do índice do TJ/SP encontra-se *sub judice*, aguardando-se o julgamento do Recurso Especial nº 1904849/SP (2020/0293401-2), em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça, sendo certo que, havendo definição definitiva pela aplicação da TJ/SP, as diferenças serão pagas, como afirmado no contato eletrônico de 04/05/2022.

### III.VI. PAGAMENTO AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)

Para aos Credores ME/EPP, nos termos do Plano homologado, será aplicado deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o total dos créditos, sendo que, após o deságio, incidirá a taxa de juros de 5% a.a., somada à atualização monetária pela Taxa Referencial – TR, com quitação em até 60 (sessenta) parcelas trimestrais e consecutivas, e carência de 12 (doze) meses para início dos pagamentos, após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Após encerramento da carência da Classe IV – ME/EPP, em dezembro de 2020, cinco prestações trimestrais foram pagas pelas Recuperandas nos meses de janeiro, fevereiro, abril, julho, outubro de 2021, e em janeiro de 2022, conforme explanado no item III.V. dos Relatórios de Cumprimento do Plano anteriores. Além disso, considerando que o vencimento das parcelas se dá a cada trimestre, conforme disposto no Plano de Recuperação Judicial, no mês de **junho de 2022**, não houve pagamentos aos credores da referida classe.

### III.VII. RESERVA DE VALORES AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)

Nos termos do que dispõe a Cláusula 1.8 do 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, acostado aos autos às fls. 2.375/2.393, os pagamentos não realizados em razão da ausência de informações sobre as contas bancárias, por parte dos credores, não serão considerados como descumprimento do Plano, bem como ficarão no caixa da empresa até que o respectivo credor as apresente.

Considerando que o vencimento das parcelas se dá a cada trimestre, de acordo com o Plano de Recuperação Judicial, no mês de **junho de 2022**, não houve reserva de valores para futuros pagamentos aos credores MEs e EPPs da Classe IV.

**IV. CONCLUSÃO**

Por ora, no que compete a esta Administradora Judicial, informa-se que a **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI** e **OUTRAS (GRUPO EVERTON FPS)** estão **cumprindo com o Plano de Recuperação Judicial** homologado por esse MM. Juízo, nas condições e exigências previstas no Plano homologado, para os pagamentos vencidos no mês de **junho de 2022**.

Em complemento às informações apresentadas, segue o montante devido, atualizado até **30/06/2022**, e a proporção de cada Classe no total de Credores:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. CLASSE
I	0	QUITADO	-	0%
II	0	NÃO HÁ CREDORES	-	0%
III	51	EM CUMPRIMENTO	R\$ 1.244.114,34	73%
IV	6	EM CUMPRIMENTO	R\$ 183,70	0%
CREDORES COLABORADORES	3	EM CUMPRIMENTO	R\$ 464.241,28	27%
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 1.708.539,32</b>	<b>100%</b>

Sem mais para o momento, esta Auxiliar do Juízo permanece à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Paulo (SP), 29 de julho de 2022.

**Brasil Trustee Administração Judicial**

Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**

OAB/SP 268.409

**Fernando Pompeu Luccas**

OAB/SP 232.622

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571